



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

00072

DECRETO N° 9640

Altera o art. 11 do Decreto nº 9564, de 14 de novembro de 1989, que regulamenta a Lei nº 6002, de 02 de dezembro de 1987 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 11 do Decreto nº 9564, de 14 de novembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - O uso de vagas por tempo diferente do estabelecido neste Decreto, para atendimento de serviços que exigam sua utilização especial, deverá ser requerido à Secretaria Municipal dos Transportes.

§ 1º - O requerimento deverá ser protocolado no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, indicando o serviço a ser realizado, número de vagas necessárias, equipamento a ser utilizado e prazo de duração do serviço.

§ 2º - Deferido o requerimento, a Secretaria Municipal dos Transportes comunicará ao requerente o teor da decisão, valor a ser recolhido à Fazenda Municipal e datas em que se processarão os recolhimentos.

§ 3º - O valor referido no parágrafo anterior será fixado considerando a média diária de ocupação por vaga a ser utilizada, podendo ser cobrado com uma redução de até 50%, conforme o tempo de ocupação requerido."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de fevereiro de 1990.

Olivio Dutra,
Prefeito.

Diógenes Oliveira,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Flávio Koutzii,
Secretário do Governo Municipal,
respondendo.

/KO

IMPRESSÃO		REPRODUÇÃO		PROCESSO		PROPRIÉTÁ	
DATA	PAG	DATA	PAG	DATA	PAG	DATA	PAG